

por quaisquer das partes contratantes.

12.1.2. No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias, sendo que para a CONTRATANTE poderá ser reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

12.1.3. Será aplicada multa equivalente a 1 (um) mês de remuneração, caso a CONTRATADA não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto caso fortuito ou força maior.

12.1.4. Fica facultado ao CONTRATANTE rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que a CONTRATADA não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

12.2. A contratação feita em desacordo com a Lei Complementar nº. 600/2017 é nula de pleno direito.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1. Este Contrato será publicado, em extrato, em conformidade com o art. 9º da Lei Complementar 600/2017 e somente produzirá efeitos financeiros após a respectiva publicação no Diário Oficial do Estado.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. As partes elegem o Foro de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, para dirimir as controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando as partes a outro por mais privilegiados que sejam.

E por estarem justo e contratados, firmam o presente documento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Cuiabá-MT, xx de xxxxxxx de 2021.

Luis Alberto Nespolo  
Presidente da AGER/MT

Contratado  
Cargo e Perfil Profissional

#### TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

### EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER PROCESSO ADMINISTRATIVO 438282/2020

A DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER, para fins previstos na Lei Complementar 432/2011 e considerando que a autuada **H. C. DOS SANTOS**, encontra-se em local incerto e não sabido, sirvo-me do presente para **NOTIFICÁ-LO** acerca da decisão de manutenção do Auto de Apreensão nº 0593, sendo que possui o prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente, para apresentação de recurso perante a Diretoria Executiva Colegiada desta Agência no auto do processo administrativo **438282/2020**, devendo ser protocolizada durante o expediente das 07h:30 17h:30 na sede da AGER/MT, instalada na Avenida Carmindo de Campos 329 - Shangri-lá - Cuiabá - CEP 78070-205, onde o auto está disponível para consulta, facultada a entrega da recurso via correio com aviso de recebimento.

**PAULO HENRIQUE MONTEIRO GUIMARÃES**  
Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

**INTERMAT**

**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO**

**Aviso de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021/INTERMAT  
Processo n.º 426578/2020**

O ESTADO DE MATO GROSSO através do INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.831.971/0001-71, com sede no Rua: Eng. Agrônomo Arnaldo Duarte Monteiro S/Nº - Edifício Eng. José Morbeck Térreo Centro Político Administrativo - Caixa Postal 430 Cep: 78.049.065 - Cuiabá - Mato Grosso, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**, nomeado por força do Ato Governamental n.º 65/2019, publicado no Diário Oficial do Estado em data de 09 de janeiro de 2019, bem como nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e do inciso VII da Lei Complementar nº 600 de 19 de dezembro de 2017, que dispõe, sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional

interesse público, **TORNA PÚBLICO**, a todos os Interessados, que realizará **Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, por tempo determinado, no Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT.**

O Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 001/2021/INTERMAT consistirá em análise curricular e documental (títulos e experiência), de caráter classificatório, para efeito de contratação temporária, e executado pelo INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - SELECON

A partir da data de publicação deste Aviso de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021/INTERMAT na Imprensa Oficial, o edital poderá ser obtido na íntegra no endereço eletrônico de internet correspondente a: [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br) com os seus respectivos anexos e também no site do INTERMAT: <http://www.intermat.mt.gov.br>.

Todas as informações gerais e etapas do Processo Seletivo Simplificado estão disponíveis no teor do edital, as inscrições serão efetuadas exclusivamente no site da SELECON, no período de 03/07/2021 a 28/07/2021, das 00h:01min do primeiro dia às 23h:59min do último dia (horário oficial de Brasília/DF).

Cuiabá - MT, 25 de junho de 2021.

**Francisco Serafim de Barros**  
Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso  
(Original Assinado)

### **EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2021/DIRFU/INTERMAT**

**Processo nº 250983/2021**

**Partes:** MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, ESTADO DE MATO GROSSO como PROPONENTE I e INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT como PROPONENTE II.

**Objeto:** Instrumentalizar o Termo de Acordo de Cooperação Técnica firmado entre as partes, com o fito de ampliar a capacidade técnica e operacional da execução das ações de regularização fundiária, em particular o levantamento cadastral, análise do perfil social das famílias, medição e demarcação Topográfica do Perímetro e Parcelas, Elaboração de Projetos Urbanísticos, Aprovação dos Projetos junto ao Município e a Titulação de núcleos urbanos (núcleos urbanos informais e núcleos urbanos informais consolidados) existentes em terras públicas situadas no perímetro do Município de **ÁGUA BOA**, bem como análise jurídica de todo o procedimento; partilhando as boas práticas, no âmbito das ações de regularização fundiária, conforme **plano de trabalho** pactuado entre as partes.

**Recursos Financeiros:** O presente Acordo não envolve e não obriga a transferência de recursos financeiros, ficando as despesas decorrentes das atividades pactuadas por conta dos respectivos orçamentos, de acordo com as obrigações assumidas pelos partícipes.

**Prazo:** O presente instrumento terá vigência pelo prazo de dois anos, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por acordo das partes.

**Assinam:** **MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**, Prefeito Municipal de ÁGUA BOA/MT e **FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**, Presidente do INTERMAT.

**Data e local:** em Cuiabá/MT, 25 de Junho de 2021.

**DETRAN/MT**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 053/2019/  
DETRAN/MT**

(Processo n.º 552553/2019)

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 053/2019 tem por objeto prorrogar o prazo de execução dos serviços em 120 (cento e vinte) dias, conforme prevê a CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO do Contrato Original, com fulcro no art. 57, § 1º, inciso II da Lei n.º 8.666/1993.

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** 25/05/2021 a 21/09/2021.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06/03/2021 a 01/11/2021.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 17/06/2021.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

**CONTRATADA:** EXCELÊNCIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA EPP - 00.564.373/0001-95 - LUCIANO CAVALCANTE SANTOS.